



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018

PROCESSO nº 08700.005353/2017-77

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228,94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE nº 460, de 29 de dezembro de 2017, e a empresa **DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.543.675/0001-10, sediado(a) na ST CRS 502, BLOCO C, S/N, LOJA 37, PARTE 287, Brasília/DF, CEP: 70.330-530 e-mail: rodrigo.medeiros@deltapoint.com.br, telefone(s): (61) 3041-7351 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RODRIGO LIMA MEDEIROS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.099.279 expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº 006.154.091-99, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.005353/2017-77**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato 040/2018, conforme especificações contidas no processo 08700.005353/2017-77.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS ALTERAÇÕES

3. As Cláusulas Segunda – Da Vigência, Quarta - Da Dotação Orçamentária e Sétima – Da Garantia de Execução, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de **28/12/2020 a 28/12/2021**, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93."

(...)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2020/2021, Programas de Trabalho nº 185354 e elemento de despesa nº 4.4.90.40.01, conforme Nota de Empenho 2020NE800473.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 15.356,00 (quinze mil trezentos e cinquenta e seis reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 15 do Edital."

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do Contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 040/2018** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lima Medeiros, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 04/12/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Araújo Souza Neto, Testemunha**, em 04/12/2020, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Chefe de Serviço**, em



04/12/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0838247** e
o código CRC **6D7558EC**.

Referência: Processo nº 08700.005353/2017-77

SEI nº 0838247